



OFÍCIO Nº 119/2024/SDC/DIOP

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº GP/DL/774/2023, encaminhado por Vossa Senhoria, contida no processo nº SCC 00009110/2024, especificamente no que diz respeito ao pedido de informações acerca das barragens do Estado. Esta Diretoria informa que conforme a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens, a segurança dessas estruturas é preocupação prioritária do Governo, visando a segurança das comunidades que residem nas proximidades e a devida preservação ambiental.

A Lei nº 12.334/2010, embora não atribua competências específicas a um único órgão, define as responsabilidades dos diversos agentes envolvidos na manutenção e segurança das barragens. O Decreto Estadual nº 1.419/2018, por sua vez, regulamenta a Lei Estadual nº 17.445/2018, fornecendo detalhes sobre os procedimentos de fiscalização, monitoramento e segurança das barragens em Santa Catarina. Ademais, a Portaria SDE Nº 450, de 11 de dezembro de 2019, dispõe sobre os documentos técnicos a serem observados nos pedidos de outorga de barragens em cursos de água de domínio do Estado de Santa Catarina.

As normativas da Agência Nacional de Águas (ANA) estabelecem diretrizes gerais para a segurança de barragens em todo o território nacional, de forma que as regulamentações específicas dos órgãos ambientais e de recursos hídricos de Santa Catarina podem ter suas próprias normativas e regulamentos relacionados à administração e manutenção de barragens dentro do estado.

Insta salientar que o Estado, através desta Secretaria, faz a operação e gestão das barragens de contenção de cheias Sul, Oeste e Norte, localizadas em Ituporanga, Taió e José Boiteux, respectivamente. Contudo, apenas a barragem de Taió é de propriedade do Estado, enquanto as demais ainda pertencem ao Governo Federal. Essas barragens são submetidas a rigorosas inspeções periódicas para manutenções preventivas, sendo que a equipe técnica realiza avaliações regulares para assegurar a segurança e a integridade dessas estruturas, em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes.

A barragem Sul encontra-se com a operação hidráulica comprometida, sendo que, das cinco unidades existentes, três operam normalmente e duas estão danificadas em decorrência dos eventos ocorridos ao final do ano de 2023. Ressalta-se que está em andamento a contratação emergencial para a recuperação da operacionalidade das comportas.

Além disso, diversas atividades foram realizadas na barragem Sul, tais como o desassoreamento do reservatório, a substituição das grades da tomada d'água, a implementação do plano de recuperação ambiental, a limpeza de galharia, a instalação de stoplog para a tomada d'água e a restauração da passarela da galeria de acesso às comportas. Em relação à estrutura física da barragem, não foram constatadas avarias.

Ao Senhor
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
Florianópolis - SC



A Barragem Oeste está em plena operação, sem quaisquer ressalvas.

Com relação à Barragem Norte, informamos que a comunidade indígena tem impedido o acesso ao local das obras e manutenções necessárias. Em duas ocasiões no primeiro semestre de 2024, a SDC e a CELESC agendaram a manutenção das comportas, mas foi necessário cancelar devido ao impedimento de acesso.

Encontra-se em processo licitatório a contratação de uma empresa especializada para realizar a inspeção de segurança especial nas barragens Sul, Oeste e Norte, com o objetivo de avaliar as estruturas e orientar as medidas de manutenção e reparo necessárias. Esses relatórios fornecerão uma análise precisa da segurança das barragens.

Quanto à situação da decisão judicial que tem como objeto obras na comunidade indígena em José Boiteux, salientamos que a SDC não é responsável pela execução das obras mencionadas, nem pelo cumprimento das medidas estabelecidas. Cada secretaria do Governo do Estado possui atribuições específicas alinhadas às suas áreas de atuação.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) é o órgão responsável pela gestão eficiente das ações necessárias para atender às demandas, bem como pela comunicação com as lideranças indígenas. A gestão operacional das obras e a execução das medidas são atribuições de diversas secretarias, conforme as normativas vigentes e a distribuição de competências entre os órgãos do governo.

Embora não tenham ocorrido situações de risco nas estruturas das referidas barragens, sendo que os três equipamentos atenderam suas expectativas quanto à segurança e funcionalidade ao longo de todo o período de seu funcionamento, a SDC desempenha um papel crucial na gestão de crises e emergências. Esta secretaria é responsável por garantir e oferecer assistência humanitária eficaz, mantendo uma comunicação contínua com as comunidades afetadas. Ao coordenar essas atividades, facilita uma resposta rápida e eficiente diante de situações de risco, priorizando a segurança e o bem-estar da população. Essa abordagem visa mitigar os impactos das crises e, além disso, fortalecer a resiliência das comunidades frente a futuros eventos adversos.

Quanto ao manual de operação, reiteramos que quando ocorrem modificações nos critérios de operação ou em atividades de manutenção importantes, essas informações são divulgadas nos meios oficiais, bem como na imprensa.

Ante o exposto, reafirmamos nosso comprometimento inabalável em honrar os objetivos delineados, acreditamos firmemente que esta abordagem fortalece nossa responsabilidade e contribui para o êxito do projeto em pauta. Nossa equipe seguirá empenhada em analisar detalhadamente o andamento do projeto e em fornecer as informações solicitadas sempre que necessário.

Agradeço pelo encaminhamento e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ana Carolina Colombo
Diretora de Obras e Projetos Especiais



Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D3N134IW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA COLOMBO (CPF: 085.XXX.279-XX) em 21/06/2024 às 17:26:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/08/2019 - 15:40:50 e válido até 15/08/2119 - 15:40:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTEwXzkxMTVfMjAyNF9EM04xMzRJVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009110/2024** e o código **D3N134IW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 644/2024/DC/GABC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, notifico o recebimento do Ofício nº 1139/SCC - DIAL - GEAPI, que trata de Pedido de Informação nº 0118/2024, subscrito pelo Deputado Rodrigo Pires, solicitando informações acerca das barragens no Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/774/2023 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Em atenção à solicitação, encaminho o Ofício Nº 119/2024/SDC/DIOP da Diretoria de Obras e Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC), que referencia as competências sobre as barragens no Estado, bem como, as ações da SDC sobre a matéria.

Permaneço à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar mais esclarecimentos acerca do assunto em tela.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
(assinado digitalmente)

À Senhora:

AGLAÉ FOLADOR

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, designada*
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **712H18EJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 24/06/2024 às 14:24:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTEwXzkxMTVfMjAyNF83STJIMThFSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009110/2024** e o código **712H18EJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Informação Nº 20/2024/SAS/DIDH/GEIRI

Florianópolis, 09 de julho de 2024

Referência: Manifestação referente ao processo SCC 9110/2024

Exma. Sr.ª Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família,

Em atenção ao pedido de informação nº 0118/2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina/ALESC, subscrito pelo Deputado Rodrigo Pires, por meio do qual solicita informações acerca das barragens do Estado, p. 003-007, considerando o ofício 119/2024/SDC/DIOP da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, p. 010-012, como também o Ofício nº 1271/SCC-DIAL-GEAPI, p. 015 dos autos, seguem as considerações desta Secretaria de Estado:

Enfatiza-se, que a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família/SAS, por meio da Lei Complementar Nº 741 de 12/06/2019, alterada pela Medida Provisória Nº 257 de 23/02/23, artigo 34, inciso I, é o órgão que compete formular políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídas os direitos da mulher, da família, da criança, do adolescente, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência, da população imigrante, da população negra e das minorias étnicas e sociais. O Decreto nº 144 de 12 de junho de 2019, instituiu a Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes/GEIRI, que é afeta à Diretoria de Direitos Humanos/SAS e tem o compromisso de atuar na questão étnico racial e migratória do estado de Santa Catarina, na perspectiva de efetivar a promoção dos direitos humanos e eliminar as expressões de racismo, preconceito, discriminação, xenofobia ou qualquer violação de direito correlata. Neste sentido, esta Gerência direciona suas ações para a população negra, povos indígenas, comunidades remanescentes quilombolas, população imigrante, ciganos entre outras comunidades e povos tradicionais do Estado de Santa Catarina.

Sobre a questão indígena em pauta, a Constituição Federal de 1988 é o principal marco legal dos direitos indígenas, reconhecidos como cidadãos plenos, mas com direitos específicos, que conforme artigo 231, devem ser reconhecidos em termos de “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam[...]”.

Nesta direção, sobre a responsabilidade governamental, a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais destaca no artigo 2º que:

- 1.Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade[...]
- 2.Essa ação deverá incluir medidas:
 - a) que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população[...].

O artigo 3º enfatiza que:



1. Os povos indígenas e tribais deverão gozar plenamente dos direitos humanos e liberdades fundamentais, sem obstáculos nem discriminação. As disposições desta Convenção serão aplicadas sem discriminação aos homens e mulheres desses povos.
2. Não deverá ser empregada nenhuma forma de força ou de coerção que viole os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos povos interessados, inclusive os direitos contidos na presente Convenção.

Em relação aos pedidos de informação da ALESC contidos no processo, apontamos as questões afetas as atribuições desta Secretaria, tendo em vista tratar-se de uma ação intersetorial. Sendo assim, explanaremos sobre os pontos de atuação e articulação da SAS ao longo do documento, que são:

1-Quais ações foram tomadas em resposta às decisões judiciais que exigem a conclusão de obras de manutenção e construção mencionadas nos protocolos de intenções, especialmente aquelas relacionadas à Barragem Norte?

2-Quais ações foram implementadas para garantir a transparência e a comunicação com os moradores sobre a segurança das barragens e as ações de manutenção em curso?

3-Como o estado está abordando os problemas identificados nas sentenças e no reexame necessário sobre a construção da Barragem Norte e os danos causados à comunidade da Terra Indígena Ibirama?

Conforme resposta da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (p. 02), “ a secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família, é responsável pela gestão eficiente das ações necessárias para atender às demandas, bem como pela comunicação com as lideranças indígenas”. O que denota que a SAS realiza as articulações, encaminhamentos com secretarias, lideranças, gestão municipal e órgãos afetos ao tema para atender as demandas solicitadas pela população indígena.

Destaca-se que foi realizada visita técnica em José Boiteux do dia 23/01/2023 à 27/01/2023, antes do evento das cheias que envolvem a barragem norte em José Boiteux, em que esta Secretaria por meio da Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes foi solicitada para acompanhar a Secretaria de Defesa Civil em consultas públicas por aldeia indígena para dialogar sobre o plano de contingência para eventos hidrológicos e geológicos na comunidade indígena Iaklãñõ xokleng - barragem norte. O objetivo da Secretaria/Gerência foi de promover ações intersetoriais e compreender os procedimentos adotados pelo plano de contingência da defesa civil nas aldeias indígenas da região de José Boiteux, como também acompanhar as discussões e sugestões da população indígena que impactariam além do Plano, as quais têm relação direta com ações de direitos humanos, assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, entre outras. Nas reuniões realizadas na terra indígena Iaklãñõ xokleng, foram apontadas demandas extremamente relevantes, para comporem estratégias de ação referente ao plano de contingência tais como:

- 1- Necessidade de melhorias nas estradas;
- 2-Abrigos dentro da própria aldeia;
- 3-Ter ponto focal com grupo de emergência (acionar UBS das aldeias) - Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC;
- 4- Centro de Recuperação em Saúde - CASAI nas aldeias;
- 5- Importância da saúde municipal funcionar 24 horas quando ocorrer emergência;
- 6- Construção de Escola em lugar seguro;
- 7- Necessidade de programas habitacionais - existência de habitações interdidas e precárias;



- 8- Realocação da aldeia Palmeira (condenada como área de risco);
- 9- Quando plano for ativado manter caminhonetes em pontos estratégicos;
- 10- Trazer outras parcerias para dentro do Plano (Prefeitura, obras, SESAI, FUNAI entre outras).

Foram apontadas outras necessidades pelas comunidades, referente a educação, a saúde, a assistência social, a infraestrutura, as quais demandariam um trabalho continuado em relação a população indígena. Com direcionamento de uma das ações para a política de assistência social, foi feita visita técnica pela diretoria de direitos humanos e diretoria de assistência social nos 04(quatro Municípios) da região com população indígena, objetivando prestar orientação aos gestores e técnicos da assistência social, com centralidade no atendimento, na garantia de direitos aos povos indígenas e no acesso aos equipamentos, serviços, projetos e programas da política de assistência social. Foi encaminhado relatório integrado pela equipe técnica da Secretaria aos prefeitos dos 4(quatro) Municípios da região: Itaiópolis, Vitor Meireles, Dr. Pedrinho e José Boiteux, a fim de informar e sensibilizar a gestão sobre a importância de serem realizadas adequações sobre as reivindicações pertinentes a população indígena.

Foi enviado ofício acerca da situação da população indígena da região de José Boiteux a Coordenação Regional Litoral Sul/CRLIS e Secretaria de Saúde Indígena/SESAI de José Boiteux, por meio do ofício nº 01.2023.SDS.DIDH/GEIRI, no intuito de apresentar as principais demandas que foram manifestadas nas comunidades indígenas visitadas, no sentido de realizar articulação com estes órgãos, como também de conferir quais medidas seriam apontadas.

Enfatiza-se a relevância da articulação com a rede intersetorial, a vinculação com as lideranças indígenas, pois aproxima a relação pautada no compromisso e na compreensão do contexto indígena, facilitando os fluxos, as ações integradas e os processos de trabalho.

Diante do evento hidrológico e geológico ocorrido na região de José Boiteux e do enfrentamento as demandas decorrentes das situações de calamidade e emergência vivenciadas pelos povos indígenas Laklãnõ xokleng , ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Estado de Santa Catarina nos meses de outubro e novembro do ano de 2023, esta Secretaria e Gerência estiveram presentes na reunião no dia 09/10/2023 no município de José Boiteux, participando do diálogo com o Ministério dos Povos Indígenas, Secretaria da Defesa Civil, FUNAI, Prefeitura de José Boiteux, entre outros órgãos envolvidos. A finalidade foi de realizar ações dentro das atribuições de cada secretaria/órgãos que atendessem a emergência de calamidade pública das comunidades indígenas da região de José Boiteux, que abarcam 10 (dez) aldeias indígenas, com um total de 1.041 famílias/2023. A SAS articulou com a defesa civil e saúde o encaminhando de alimentos, água, barco, ambulância, doação de roupas, carro e motorista da SAS que ficaram a disposição durante o período do evento.

No que diz respeito as ações que foram tomadas em resposta às decisões judiciais, mais especificamente sobre a sentença da Ação Civil Pública nº 2003.72.05.006252-5/SC, emitida pela 1ª Vara Federal de Blumenau - Comunidade Indígena Laklãnõ Xokleng /José Boiteux que condena a União ao repasse de recursos e o estado a execução de obras, foi realizada reunião no dia 05/04/2024 com a presença de lideranças, secretaria, FUNAI, EPAGRI e Ministério Público Federal/MPF, com o objetivo de realizar articulação e dar ciência ao MPF e lideranças indígenas, sobre as ações e encaminhamentos a respeito das obras e benfeitorias na terra indígena Laklãnõ xokleng. Seguem as reivindicações da decisão da sentença civil pública:



- 1-Abertura e macadamização de uma estrada ligando a Aldeia Sede à Aldeia Toldo (12 km) - responsável - Secretaria de infraestrutura e mobilidade
- 2- Melhoria da estrada municipal ligando a Aldeia Bugio ao Município de José Boiteux- 7,5 KM- responsável - Secretaria de infraestrutura e mobilidade
- 3- Elevação da ponte sobre o Rio Platê- 15 Km – responsável-Secretaria de infraestrutura e mobilidade
- 4- Construção de ponte pênsil sobre o Rio Hercílio – responsável - Secretaria de infraestrutura e mobilidade - SIE
- 5- Construção de 10(dez) casas para aldeia Toldo (etnia guarani) - responsável- Secretaria de Infraestrutura e mobilidade - SIE
- 6- Construção de escola de 285 m²; Construção de uma unidade sanitária de 18m² e Construção de um campo de futebol – responsável - Secretaria de Educação
- 7- Construção de 02 (duas) igrejas de 69m²- responsável -Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade -SIE
- 8- Construção de 02(duas) casas de pároco de 51m²- Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE

Diante da discussão de cada tópico da ação civil pública em concordância com as lideranças indígenas presentes, entendemos que as referidas ações ainda carecem de articulações, devido a extensão dos comprometimentos municipais durante a calamidade em especial a região indígena. De forma que, para subsidiar as questões apontadas, foram realizados diálogos com a Secretaria de Defesa Civil, Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade/SIE, Centrais elétricas de Santa Catarina/CELESC, FUNAI/José Boiteux, Prefeitura Municipal José Boiteux, Secretarias Municipais de Assistência Social da região e lideranças indígenas.

Neste cenário, foi realizada reunião com a CELESC, com o objetivo de compreender as ações feitas em relação a manutenção da barragem norte. Sendo que, nos foi informado a existência de um termo de cooperação entre Celesc e Secretaria de Defesa Civil desde novembro/2023. E que a CELESC fez uma primeira vistoria na barragem neste ano juntamente com o acompanhamento de liderança, mas que não foram concluídas, pois a liderança não permitiu a atuação da referida instituição sem que outras obras fossem iniciadas na comunidade. Solicitamos o envio do referido termo de cooperação para a SAS para análise e encaminhamentos. A Celesc pontuou sobre as situações que se enquadram na rede de distribuição como ligações novas, manutenções as quais legalmente as populações indígenas têm direito à gratuidade. Enfatizaram que para iniciar o processo de obtenção de energia elétrica e manutenções, a FUNAI é o órgão responsável pelo encaminhamento do ofício de solicitação especificando a situação familiar e as documentações necessárias.

A Secretária de Assistência Social Mulher e Família, participou de audiência com a justiça federal, onde o estado foi incumbido da construção de casas das famílias indígenas de José Boiteux, o que para tal é necessário um mapeamento, sendo que a secretária da SAS se colocou à disposição para mediar a ação em cumprimento das responsabilidades do estado.

Para dar continuidade aos encaminhamentos da decisão judicial a respeito do mapeamento das casas, solicitamos reunião com a Defesa Civil para entendermos o processo e dialogarmos sobre a realização de ação conjunta. Foi elucidado que a Defesa civil ao longo de sua atuação em José Boiteux, entregou 35 (trinta e cinco) casas modulares em época de chuvas, mas que atualmente não são responsáveis por esta ação, pois como se trata de intervenção integrada, esta



é afeta a outra área de atuação. Considerando a especificidade da Defesa Civil, deve ser levado em conta que atuam diante de eventos de risco, portanto o mapeamento das casas é somente nestas áreas. Aspecto que dever atentado, tendo em vista que edificações em outras áreas são afetadas a Secretaria de estado da infraestrutura e mobilidade (SIE). Assim sendo, enfatiza-se a importância de cada órgão estar atuando neste trabalho, tais como a Defesa civil, Infraestrutura, Funai, Prefeitura, SAS entre outros.

Esta secretaria de estado em concordância com as Secretarias de Defesa Civil e Infraestrutura, realizou reunião no dia 02/07/2024 em José Boiteux, a fim de alinhar com as lideranças a situação habitacional das famílias que foram atingidas pelo evento do mês de outubro/2023 e iniciar o mapeamento das referidas casas com a participação das lideranças da região. Foi iniciado o mapeamento com a presença da liderança, partindo das localidades mais atingidas.

Para efetivar o referido mapeamento que é de extrema relevância para a comunidade, consideramos fundamental alinhar entre os órgãos envolvidos, a fim de pontuar as competências específicas, como também elaborar cronograma de visitas técnicas, envolver todas as lideranças e realizar reunião com o grupo de trabalho durante o mapeamento. Sendo assim, está sendo feita a mediação entre os órgãos para o seguimento da referida ação.

Diante da relevância da pauta, nos colocamos à disposição para dialogar e compor as estratégias que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Regina C. da Silva Suenes
Gerente de Políticas para Igualdade Racial e
Imigrantes
Assistente Social-CRESS-2482/12^a região
(assinado digitalmente)

Sabrina Mores
Diretora de Direitos Humanos
(assinado digitalmente)

Exma. Sr. ^a Secretária,
Maria Helena Zimmermann
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9R182IKW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **REGINA SUENES** (CPF: 579.XXX.809-XX) em 09/07/2024 às 14:22:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:26 e válido até 13/07/2118 - 14:59:26.
(Assinatura do sistema)

✓ **SABRINA MORES** (CPF: 039.XXX.709-XX) em 10/07/2024 às 16:08:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 13:39:26 e válido até 29/10/2120 - 13:39:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTEwXzkxMTVfMjAyNF85UjE4MkILVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009110/2024** e o código **9R182IKW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 616/2024/SAS/GABS

Florianópolis, 23 de julho de 2024

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 1271/SCC-DIAL-GEAPI, sirvo-me do presente para encaminhar manifestação a respeito do Pedido de Informação nº 0118/2024, subscrito pelo Deputado Rodrigo Pires.

Ante a pertinência, o pleito foi encaminhado para análise da Diretoria de Direitos Humanos – DIDH, que se manifestou por meio da Informação nº 20/2024/SAS/DIDH/GEIRI, firmada pela Gerente de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes, sra. Regina Célia da Silva Suenes.

A Informação supramencionada apresenta informações acerca das ações da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS em relação às barragens do Estado de Santa Catarina.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Helena Zimmermann

Secretária de Estado da Assistência Social,
Mulher e Família

(assinado digitalmente)

Senhora
MARCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A2P501GT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA HELENA ZIMMERMANN (CPF: 651.XXX.519-XX) em 23/07/2024 às 19:04:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 17:46:46 e válido até 05/01/2123 - 17:46:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTEwXzkxMTVmJyNF9BMIA1MDFHVA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009110/2024** e o código **A2P501GT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1540/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0118/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Preis, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito das barragens do Estado:

- a) Ofício nº 644/2024/DC/GABC, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, que remete o Ofício nº 119/2024/SDC/DIOP, da Diretoria de Obras e Projetos Especiais; e
- b) Ofício nº 616/2024/SAS/GABS, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, que remete a Informação nº 20/2024/SAS/DIDH/GEIRI, da Diretoria de Direitos Humanos.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1FZ4L8R6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 24/07/2024 às 15:09:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTEwXzkxMTVfMjAyNF8xRl0TDhSNG==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009110/2024** e o código **1FZ4L8R6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.